

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratação Direta – Dispensa de Licitação (art. 75, II)

Aquisições – Exceto TIC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Aquisição de materiais de construção, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Tijolo seis furos	Un.	2500	
2	Areia mista	m ³	5	
3	Cimento	Saco 50kgs	15	
4	Tinta para piso de concreto, cor branca	Balde 18 l	3	
5	Tinta para piso de concreto, cor amarela	Balde 18 l	2	
6	Tinta para piso de concreto, cor azul	Balde 18 l	1	
7	Trincha para pintura, 15 cm	Un.	6	

1.2 Bem de luxo

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Vigência

O prazo de vigência da contratação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

1.4 Instrumento substitutivo

A contratação será formalizada pela Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destina-se a construção de canteiros na horta próxima ao Bloco Agropecuária e reparos na sinalização do estacionamento do câmpus, visando tanto à conservação do câmpus quanto a prover um espaço adequado para as aulas práticas dos cursos agrícolas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Não será indicada marca ou modelo específico;
- Não será admitida subcontratação;
- Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega: até 5 dias.

Local de entrega: Avenida Leonel de Moura Brizola, nº 2501 – Campus Bagé.

A contratação contempla apenas o fornecimento, sendo a instalação realizada pela equipe do Campus. O material deverá ser descarregado no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, não sendo necessária a designação formal de gestor ou fiscais de contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente e definitivamente conforme os prazos e critérios legais, após verificação da conformidade do material entregue.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 12363511215R47011

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1000

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações constantes neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso.

Bagé, 27 de janeiro de 2026

Israel Lemos dos Santos

Coordenador de Manutenção Geral

Daniel Gonçalves Emmanuelli

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento Digitalizado Público

Termo de referência

Assunto: Termo de referência
Assinado por: Daniel Emmanuelli
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Daniel Goncalves Emmanuelli, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - BG-DEAP**, em 09/02/2026 13:54:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 964453
Código de Autenticação: 14c35243c5

